

**PROJETO DE LEI Nº 058/2025**

**Reconhece como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial as Festividades de Nossa Senhora de Fátima do Município de Parnamirim/RN.**

A Prefeita Municipal de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente lei:


Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial do Município de Parnamirim as Festividades de Nossa Senhora de Fátima, realizadas anualmente no município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e fomentar as festividades, garantindo ações que contribuam para a preservação e valorização desse patrimônio cultural e religioso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

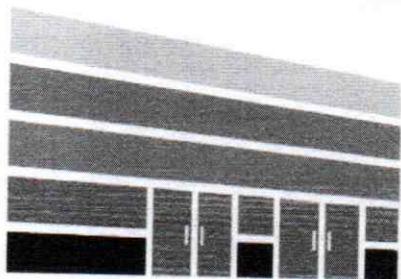
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 01 de abril de 2025.

  
**HAMILTON RADEMACKER PEREIRA**  
**(Binho de Ambrósio)**  
**VEREADOR**



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



## JUSTIFICATIVA

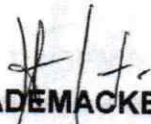
O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer as Festividades de Nossa Senhora de Fátima como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial do Município de Parnamirim, assegurando o devido reconhecimento a uma das mais importantes manifestações de fé e tradição da cidade.

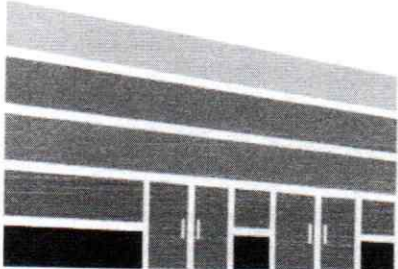
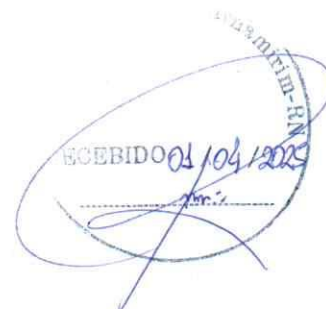
A iniciativa segue o exemplo da Lei Estadual nº 12.106, de 28 de março de 2025, sancionada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que já reconhece as festividades em nível estadual. Dessa forma, este projeto busca garantir proteção e valorização no âmbito municipal, assegurando que futuras gerações possam preservar e celebrar essa importante expressão cultural.

As festividades de Nossa Senhora de Fátima reúnem milhares de fiéis anualmente, movimentando a economia local, fomentando o turismo religioso e fortalecendo os laços comunitários. Além disso, representam uma tradição enraizada na identidade cultural do município, sendo indispensável seu reconhecimento como patrimônio imaterial.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo a continuidade e valorização desse importante evento religioso e cultural em nossa cidade.

Parnamirim/RN, 01 de abril de 2025.

  
**HAMILTON RADEMACKER PEREIRA**  
**(Binho de Ambrósio)**  
**VEREADOR**



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)